



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 10 de janeiro 2019, e além das já divulgadas através do Mapa de Castigos nº 16, **DELIBEROU** ainda:



1- **CONCLUSÃO DE PROCESSOS:**



1.1- **Processo 02/18-19 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar ao **GD Valpaços** por factos ocorridos no jogo 10.00.017 – **GD VALPAÇOS vs ABAMBRES SC “B”**, realizado em 10 de novembro 2018 e a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “C” zona norte, aplicar ao **GD Valpaços**, a **pena de Multa de 180,00 €**, nos termos do artigo 143º do Regulamento Disciplinar.



1.2- **Processo 03/18-19 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar, ao treinador do SC Régua, Senhor **Marco Filipe Fernandes Monteiro**, por declarações proferidas á Rádio Douro FM no final do jogo GD Cerva vs SC Régua, realizado no dia 18 de novembro 2018, **aplicar ao arguido a pena de 1 (UM) Mês de suspensão e Multa de 100,00 €**, com base no artigo 97º do Regulamento Disciplinar.





COMUNICADO OFICIAL

N.º 063/18-19

Data: 2019.01.11

1.3- **Processo 05/18-19 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar, a atleta do GD Valpaços, **Sónia Ramires Alfama**, licença da FPF nº 1014572 e ao **Murça SC**, em virtude dos factos ocorridos no jogo **MURÇA SC vs GD VALPAÇOS**, realizado no dia 8 de dezembro 2018 e a contar para a 1ª fase do campeonato distrital de futsal feminino aplicar as seguintes penas:

- a) **A atleta Sónia Ramires Alfama, licença da FPF nº 1014572, a pena de 8(OITO) Meses de suspensão, nos termos do artigo 109º do Regulamento Disciplinar.**
- b) **Ao Murça SC a pena de derrota, interdição de campo por 2(DOIS) jogos e multa de 250,00 €, nos termos do artigo 143º do Regulamento Disciplinar.**



2- **OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

2.1- **PROCESSO INSTAURADO:**

2.2- **DISCIPLINAR:** - A atleta do Murça SC, **Ana Silva Santos Marques**, licença FPF nº 1189269, nos termos do artigo 109º do Regulamento Disciplinar, por factos ocorridos no jogo **MURÇA SC vs GD VALPAÇOS**, realizado no dia 8 de dezembro 2018 e a contar para a 1ª fase do campeonato distrital de futsal feminino.



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.